



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.863, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

*"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências".*

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e abrir Crédito Suplementar no Orçamento do ano de 2021, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

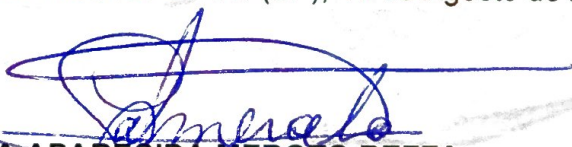
| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO      | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                          | VALOR          | FR |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------|----|
| 129 – 02.05.12.361.0006.2.025 | 4.4.90.51.00        | OBRAS E INSTALAÇÕES                | R\$ 220.000,00 | 1  |
| 130 – 02.05.12.361.0006.2.025 | 4.4.90.52.00        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 80.000,00  | 1  |
| 137 – 02.05.12.365.0006.2.024 | 4.4.90.51.00        | OBRAS E INSTALAÇÕES                | R\$ 180.000,00 | 1  |
| 138 – 02.05.12.365.0006.2.024 | 4.4.90.52.00        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 80.000,00  | 1  |

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

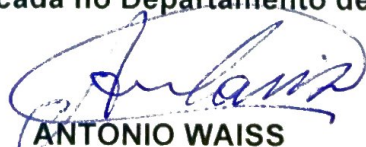
| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO      | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                       | VALOR          | FR |
|-------------------------------|---------------------|---------------------------------|----------------|----|
| 028 – 02.01.99.999.0002.2.004 | 9.9.99.99.99        | RESERVA DE CONTINGENCIA         | R\$ 380.000,00 | 1  |
| 604 – 02.02.08.243.0003.2.007 | 3.3.50.39.02        | TERMO DE FOMENTO                | R\$ 40.000,00  | 1  |
| 062 – 02.03.09.274.0004.2.011 | 3.1.90.03.00        | PENSÕES                         | R\$ 40.000,00  | 1  |
| 157 – 02.06.12.364.0007.2.029 | 3.3.90.18.00        | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | R\$ 100.000,00 | 1  |

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 17 de Agosto de 2021.

  
SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração

  
ANTONIO WAISS  
Diretor do Departamento de Administração